

## **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0001185-0, SAS - VM, EDITAL nº: 147/SMADS/2018, TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV - Modalidade: Núcleo de Convivência de Idosos -NCI , CAPACIDADE: 100 vagas, sendo 60 vagas para atividades presenciais e 40 vagas para acompanhamento social em domicílio.

Aos 11 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se 7 (sete) pessoas na SAS Vila Mariana, Rua Madre Cabrini, 99- Vila Mariana, em sessão pública para atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do inciso III, do artigo 18 da Portaria nº 55/SMADS/2017, tendo em vista o recebimento de 02 (duas) proposta(s) para o objeto do Edital citado na inicial. O credenciamento dos participantes ocorreu das 13h00min as 13h05min. A abertura oficial foi realizada pela presidente da comissão de seleção Roseane Alves dos Anjos, iniciou cumprimentando as Organizações SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS e INSTITUTO AKHANDA que apresentaram proposta para o referido Serviço. Ressaltou a importância do cumprimento das legislações e normatizações estabelecidas para celebração de parceria visando a consolidação do caráter público da gestão orientado pela Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designada conforme publicação no DOC de 10/03/2018, republicado em 13/03/2018, vindo a ser: Titular (Presidente): Roseane Alves dos Anjos/RF779.393-6/e-mail: ralvesanjos@prefeitura.sp.gov.br/Efetivo, Titular: Sheila Mara dos Santos/RF823.548-1/email: sheilasantos@prefeitura.sp.gov.br/Efetivo, Titular: Laura Silva Santos de Abreu/RF:778.415-5/e-mail:lsabreu@prefeitura.sp.gov.br/Efetivo, Suplente: Lilian Deise de Souza/RF779.357.0/e-mail:ldeise@prefeitura.sp.gov.br/Efetivo, ficando como presidente da comissão o primeiro nomeado. Houve a presença de dois representantes do Conselho Estadual do Idoso. Após a instalação da mesa foi demonstrada a inviolabilidade do envelope e em seguida, aberto por ordem de recebimento, sendo conferida a documentação nele contida a saber: Envelope 1: Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos CNPJ: 56.100.068/0001-05 contendo plano de trabalho, histórico da organização e endereço eletrônico; não constando documentos com descrição do local, endereço, bem como fotos, também não apresentaram documentos comprobatórios de experiência prévia na realização do objeto de parceria e documentos comprobatórios referentes aos critérios de classificação conforme constam no artigo 19 da portaria 55/SMADS/2017. Junto ao envelope da proposta constavam 4 (quatro) comprovantes de depósito do Banco do Brasil e 1 (um) comprovante de saque também do Banco do Brasil que foram devidamente devolvidos à representante da organização por não fazerem parte da documentação exigida em edital e Envelope 2: Instituto Akhanda CNPJ: 13.986.026/0001-00, contendo plano de trabalho, plano de ação contendo descrição do imóvel bem como fotos do local, histórico da organização, endereço eletrônico e demais dados da organização, comprovante de registro no COMAS com protocolo, comprovante do cadastro no CENTS, certificado de regularidade cadastral de entidades (CRCE), registro no Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI), certificado de matrícula junto à SMADS, um ofício de agradecimento do secretário de Desenvolvimento Social do Estado endereçado à organização, relatório de um evento denominado “Fórum” feito pela organização, um folder com o “projeto para idosos” feito pela organização; documentos que foram devolvidos à organização por não fazerem parte deste processo: declaração sobre instalações e condições materiais, declaração da não ocorrência de impedimentos, declarações gerais da organização social, declaração do diretor da organização referente à hipóteses de inelegibilidade. Tornando assim público o recebimento das propostas. Referente à documentação não apresentada pela organização Senhor Bom Jesus dos Passos a saber: documentos com descrição do local, endereço, bem como fotos, documentos comprobatórios de experiência prévia na realização do objeto de parceria, documentos comprobatórios referentes aos critérios de classificação conforme constam no artigo 19 da portaria 55/SMADS/2017. Em relação à organização Instituto AKHANDA não foi identificada necessidade de complementação documental. Foi concedido o prazo de até 1 (um) dia útil, a saber 12 de abril de 2018 até às 13h00min, impreritavelmente, para que a OSC: Senhor Bom Jesus dos Passos entregue as complementações solicitadas em envelope endereçado à comissão de seleção na

SAS Vila Mariana. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos. Alexandre indagou sobre os critérios de classificação, se seriam avaliados em sessão pública, Roseane informou que serão analisados ao final do período de análise realizado pela comissão de seleção. Não houve nenhuma manifestação da representante legal da OSC Senhor Bom Jesus dos Passos. Sra. Nilda se apresentou como representante do Conselho Estadual do Idoso, mostrando conhecimento do trabalho da SMADS referente ao idoso na cidade de São Paulo, falou sobre organizações sociais de outras regiões. Falou sobre os núcleos de convivência de idosos da Vila Mariana, especificamente, do NCI Novo Signo, que precisará encerrar o convênio por necessidade de reforma estrutural. Solicitou que se possível sejam organizações sociais da região da Vila Mariana a executarem os núcleos. Finalizou solicitando ao representante legal da organização Instituto Akhanda que acolha os idosos que não poderão mais frequentar os núcleos de idosos que tiveram seus trabalhos encerrados. Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no sitio eletrônico da SMADS a partir do dia útil seguinte a esta sessão pública e publicada no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento da(s) proposta(s) apresentada(s), observando os critérios descritos nos incisos I e II e do parágrafo único do artigo 19 da Portaria nº 55/SMADS/2017. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca da proposta vencedora e publicizará o resultado em lista classificatória no sitio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a sessão pública foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Sheila Mara dos Santos e vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção, presidentes ou representantes das OSCs proponentes e demais participantes.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

*Obs. Havendo mais de uma folha, as que antecedem a assinada deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão de Seleção e representantes das proponentes.*